CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala 30 da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná, às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as): **Fátima Natalina Bof** (Titular – FEPAMEF), **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE) **Evandro Guilherme Alves** (Titular - Poder Executivo Estadual), **Giovani Santos Vieira** (Titular - AMP), **Manoela Chaves Penteado (**Titular – FEPAMEF), **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED), **Carla Juliane dos Santos Vilar** (Titular – UNDIME), **Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner** (Titular Poder Executivo Estadual), **Shirley Augusta de Souza Piccioni** (Titular – CEE), **Soraya Kawakami Maeda** (Titular – SEFA), **Marcos Barbosa Pinto** (Suplente – SEFA), os convidados e assessores da APP Sindicato **Cid Cordeiro** e **Eliane da Costa Silva**. Também estão presentes, o Contador Geral do Estado, o senhor **Maurilio Guerreiro Campos** e a Chefe do GOFS/SEED (Grupo Orçamentário Financeiro Setorial) a Senhora **Marilei dos Santos Moreira .** O Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, agradece a presença de todos e lê a pauta do dia : 1 – Informes. 2 – Análises das Contas FUNDEB – Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2018. 3 - Outros assuntos: Reunião Ministério Público conforme Ofício 2142/2018 PJEduc; Reunião Secretaria da Fazenda dia 13/11/2018; Convite para a segunda reunião GTI – FUNDEPAR (Grupo de Trabalho Intersetorial); P.A.R (Plano de Ações Articuladas); M.A.V.S – Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE. 1) Iniciando o ponto de pauta Informes, foi apresentado o Contador Geral do Estado, o Senhor Maurilio Guerreiro Campos e, em ato continuo, a apresentação de todos os presentes. Após as apresentações o Contador Maurilio inicia agradecendo a oportunidade de explicar e se posicionar quanto ao atraso na publicação dos relatórios para a análise deste Conselho. Diz que os atrasos se deram devido a implantação do Novo SIAF (Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná), instrumento a ser utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual. A implantação de um sistema desta natureza implica em parametrização, configuração, customização, migração de dados, testes e homologação, treinamentos, acesso dos usuários, suporte técnico, atualização tecnológica e aperfeiçoamentos que garantam sua disponibilidade e adequação. Informa que há um cronograma rígido da União, ao qual os Estados devem seguir. Informa que para se adequar à demanda, era necessário a implantação de um sistema mais robusto e moderno, já que o Antigo SIAF estava estagnado e sem muitos recursos. Acredita que houve falha de não ter sido usado um sistema em paralelo a esse para garantir as informações nos prazos estabelecidos. Informa também que o Estado do Paraná está registrado no CAUC (Cadastro Único de Convênios), e devido ao MAVS (Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE) não ter sido atualizado pela Secretaria de Estado da Educação, pois ainda não havia informações publicadas e conseqüentemente não ter sido validado por este Conselho gerou pendências no **CAUC.** Destaca que pendencias neste Cadastro impedem estados e municípios de receber recursos federais. Salienta que as contas do Governo Estadual devem ser entregues até 30/03/2019 (trinta dias de março de dois mil e dezenove) e por conta disso, os processos das contas não podem mais atrasar. Informa também que na última quarta-feira deste mês (21/11/2018) ocorreu uma reunião entre a Secretaria da Fazenda, o Consórcio Quanam-Arrow Ecs Brasil, integrado pelas empresas Enorey International Brasil Consultoria Ltda. e Arrow Ecs Brasil Distribuidora Ltda, a CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná) e a nova equipe de transição do próximo governador, onde foram discutidos alguns

problemas contratuais e de ordem de implantação do NOVO SIAF. O acompanhamento feito pela CELEPAR é para a transição de informações, já que o nível de desenvolvimento do NOVO SIAF ultrapassou a capacidade do antigo sistema. Em análise do próprio Maurilio, o novo SIAF é mais complexo, mas muito mais produtivo. Diz ainda que, quanto aos pagamentos pagos em duplicidade ou multiplicidade, conforme aponta o Tribunal de Contas do Estado, foram identificados valores de R$ 10.698.135,87 (Dez milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) em relação aos quais teria havido a recuperação de R$ 9.953.493,11 (Nove milhões novecentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos). Afirma ainda que não houve prejuízo para o Estado do Paraná já que as informações são rastreadas e todas identificadas, sendo assim a Secretaria da Fazenda abriu uma conta específica somente para tratar dos pagamentos em duplicidade, fato esse ocorrido por um erro operacional de sistema. Terminado o relato, passou-se a palavra à chefe do GOFS/SEED a senhora Marilei dos Santos Moreira, que apresenta em data show o SIOPE **(**Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação). Esclarece que este é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de cada ente federado. Explanou as abas do sistema e suas funções, informando que, como não havia informações para carregar o sistema, o M.A.V.S (Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE), cujas informações prestadas pela Secretária de Educação devem ser validadas por este Conselho, não pode ser carregado. Consequentemente como já dito acima, o Estado do Paraná está registrado com pendencias no CAUC (Cadastro Único de Convênios). Relatou que para que este Conselho valide as informações no M.A.V.S (Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE) é necessário uma análise confrontando as informações introduzidas pela Secretaria de Estado da Educação no sistema, com as informações publicadas. Considerando as informações prestadas ao Conselho pelo Contador Geral, **Maurilio Guerreiro Campos,** e pela a Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da SEED, **Marilei dos Santos Moreira, de que a validação das informações** prestadas ao Conselho pelo M.A.V.S (Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE) não implica em aprovação das contas, já que são ações distintas. Que a validação das informações no SIOPE não significa que este Conselho aprova os relatórios mensais publicados. E que este Conselho resguarda seu direito de mesmo após validação das informações no M.A.V.S, rever e corrigir, a qualquer tempo, e se necessário for reprovar ou rejeitar as contas do FUNDEB até o sexto e ultimo bimestre, ficou acordado com todos presentes nesta reunião e aprovado por unanimidade, que as informações serão validadas preliminarmente, desde que estejam em sintonia com as informações publicadas no NOVO SIAF e devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas, conforme normas procedimentos do M.A.V.S (Módulo de Acompanhamento e Avaliação SIOPE). Com a palavra o assessor da APP Sindicato Cid Cordeiro informa que na reunião do dia 13/11/2018 (treze de novembro de dois mil e dezoito) na Secretaria da Fazenda, estavam presentes o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, Cid Cordeiro e Eliane da Costa Silva assessores da APP Sindicato, o Contador Geral do Estado Maurilio Guerreiro Campos, Marcos Barbosa Pinto, Pedro Brunelli Junior, ambos da Secretaria da Fazenda e a Chefe do GOFS / SEED (Grupo Orçamentário Financeiro Setorial) a Senhora Marilei dos Santos Moreira. Relata um acordo de fornecimento de senha de acesso ao SIAFI, memórias de cálculo dos relatórios fiscais e relatórios do FUNDEB; da formação da Comissão Técnica composta com representantes do Conselho, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Estado da Educação; Reuniões mensais técnicas para avaliar os relatórios; do acesso irrestrito das informações e documentos relativos à despesa do FUNDEB. Terminado esse assunto o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza inicia o assunto 2 - Análise das Contas FUNDEB – Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2018. Foi reafirmado que a falta de acesso aos dados dificultam a análise já que nos relatórios divulgados somente dia 19/11/2018 (

Dezenove de novembro de dois mil e dezoito) foi alterada a natureza da despesa, as bases dos períodos de 2017 / 2018 estão diferentes e isso atrapalha a análise, sendo necessário despender mais tempo na busca dos dados. Mesmo diante das dificuldades foi analisado que a receita do FUNDEB mensal no exercício de 2018 na fonte 114 refere-se a receita referente ao custeio com a rubrica do Maximo de aplicação do recurso FUNDEB de 40% da receita recebida, apresentou o valor acumulado no período de janeiro a outubro de 2018 de R$ 557.6 (Quinhentos e cinqüenta e sete milhões e seiscentos mil reais) . A receita do FUNDEB mensal referente à fonte 145 que é a receita recebida e que deve ser aplicada minimamente 60% do recurso recebido do FUNDEB e aplicado com o pagamento dos professores em efetiva atividade, apresentou o valor acumulado no período de janeiro a outubro de 2018 de R$ 3,153 (Três bilhões, cento e cinqüenta e três mil reais) totalizando a arrecadação das duas fontes, respectivamente 114 e 145 em R$ 3,710 (Três bilhões setecentos e dez milhões de reais). Apresenta a variação do total da Receita recebida do recurso do FUNDEB no período de janeiro a outubro de 2018 comparada com igual período de 2017, a qual apresenta variação positiva no acumulado do período de 3,84%, (Três,oitenta e quatro) que representa receita positiva no montante de R$ 137(Cento e trinta e sete milhões de reais) no comparativo dos períodos.As despesas pagas relativas aos profissionais em educação, com folha de pagamento e encargos, definidas no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e conhecido por despesas do “MÍNIMO 60%”, apresenta de acordo aos relatórios entregues pela Secretaria da Fazenda a aplicação (despesa liquidada) da receita recebida de FUNDEB, a qual demonstra que R$ 1,3 bilhões (Um bilhão trezentos milhões de reais), 82,80% (oitenta e dois, oitenta) da receita recebida foi aplicado com folha de pagamento referente a aplicação dos 60% (sessenta) mínimo e R$ 156, (Cento e cinqüenta e seis milhões de reais), 9,55% (nove, cinqüenta e cinco) foi aplicado com o custeio, Maximo de 40% (quarenta), restando saldo positivo de valor de R$ 125 (cento e vinte e cinco milhões de reais), 7,66% (sete, sessenta e seis). Na análise observa-se grande variação nos pagamentos mensais com os recursos do FUNDEB sem justificativas ou detalhamento das informações, impossibilitando um acompanhamento com maior análise, como exemplo o pagamento de profissionais do Processo Seletivo Simplificado - PSS no exercício de 2018.Foi constatado que os demonstrativos resumidos não apresentaram proporcionalidade entre os valores pagos com a remuneração e os valores pagos com os encargos (INSS) sobre a folha de pagamento, que não há detalhamento nem ressalvas, e que nesse caso especifico seria necessário apresentação do detalhamento da folha de pagamento e o documento pertinente ao recolhimento do INSS. Nas contribuições aos Fundos Previdenciários, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, surgem às mesmas dúvidas, o montante recolhido não guarda proporcionalidade com os valores de vencimentos pagos, sendo necessária a entrega do detalhamento dos pagamentos efetuados aos professores efetivos e o documento que comprove o recolhimento da previdência aos respectivos fundos previdenciários. Os valores referentes aos aportes previdenciários patronais, após ampla discussão e envio e retorno de ofícios aos diversos órgãos competentes a deliberar sobre a matéria, foram cessados no mês de setembro de 2018 conforme acordado. Analisando os reflexos dessa questão o Conselho ao avaliar se os valores provindos do FUNDEB aportados ao Fundo de Previdência serão devolvidos a Educação ou se somente o fato do aporte ter cessado é o suficiente deliberou por solicitar a devolução dos recursos ao FUNDEB. Gratificações Especiais, sem o documento comprobatório referente ao pagamento desta despesa e detalhamento, impossibilita o Conselho de avaliar quem recebe, porque recebe e principalmente a legalidade do pagamento com recursos provindos do FUNDEB. O PIS/PASEP, entende-se que essa rubrica não pode ser paga com recursos do FUNDEB, somente no exercício 2018, janeiro a outubro, foi utilizado mais de R$ 33 (Trinta e três milhões de reais) de recursos do FUNDEB para o pagamento do PASEP, logo surge a necessidade do conselho pedir a devolução deste recurso a educação e que seja o cessado o pagamento com recursos do FUNDEB, assim como foi com o aporte previdenciário. Foi aprovado o envio de solicitação conjunta de parecer ao Tribunal de Contas, por parte do Conselho e da SEED, sobre a devolução dos recursos do PIS/PASEP ao FUNDEB. Quanto às demais rubricas de despesas

efetuadas e apresentadas nos Balanços e Demonstrativos Contábeis da Despesa com aplicação dos recursos do FUNDEB, aplicação do mínimo de 60% (sessenta) e máximo de 40% (Quarenta), seguem a mesma dinâmica, pois, a falta de acesso aos demonstrativos, relatórios da controladoria e acesso a integralidade da folha de pagamento e demais documentos pertinentes a aplicação do FUNDEB mês a mês inviabilizam o Conselho no cumprimento de suas atribuições legais estabelecidos na Lei de Nº 11.494/2007. Foram reiteradas todas as solicitações de informações constantes nesta análise, a fim de possibilitar a análise das Contas. Terminado esse assunto o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza informa de uma reunião no Ministério Público conforme ofício 2142/2018 PJEduc onde este Conselho através de seu Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza fica notificado para uma reunião dia vinte de outubro deste ano, em conjunto com a Secretária de Educação para tratar da ausência de publicação de relatório demonstrativo de despesas relativas ao exercício de 2018 no site www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br , inexistência de Regimento Interno do CACS/FUNDEB publicado pela SEED, insuficiência de acesso à informações e dados necessários sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB. Diz que estavam presentes o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, Eliane da Costa Silva contadora voluntária, Dra Swami Mougenot Bonfim, Promotora de Justiça de Proteção à Educação, Dra Cláudia Cristina R. Martins Madalozo Promotora de Justiça de Proteção à Educação, bem como os assessores jurídicos. Informa a ausência da Secretária de Educação, assim foi determinado um contato telefônico a Secretaria de Estado da Educação e conforme informação da assessora jurídica Daniela Ramos, a chefe do Grupo Financeiro Setorial Marilei dos Santos Moreira teria sido designada para representar a Secretaria na reunião. No aguardo da chegada da Senhora Marilei, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza apresenta uma correspondência eletrônica do SIOPE que dispõe vinte dias a ser contados do dia dezenove de novembro deste ano para validar os dados do RRO (Relatório Resumindo de Execução Orçamentário) o qual está muito preocupado com o prazo considerando que as informações foram publicados no Portal da Transparência no dia 19/11/2018 (dezenove de novembro de dois mil e dezoito) às quatorze horas. Logo em seguida a publicação, a Secretária de Educação validou os dados no SISTEMA SIOPE, e solicitou que o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza também validasse. Na seqüência e passados quarenta minutos do segundo contato telefônico,e sem nenhum representante da Secretaria de Estado da Educação, a reunião foi declarada encerrada. Mais tarde a Senhora Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner e Evandro Guilherme Alves, representantes da Secretaria de Estado da Educação compareceram no local da reunião, esclarecendo que a Senhora Marilei dos Santos Moreira estava em uma reunião com a Direção Geral e que o jurídico não os havia informado acerca da reunião. Logo foram informados do encerramento da reunião, e que a nova data para realização da mesma será informada por correspondência eletrônica. Ainda nesse assunto , é distribuída uma cópia da ata desta reunião a todos os conselheiros e convidados presentes. Em seguida o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza informa de um comunicado recebido do PAR-FNDE (Plano de Ações Articuladas) que tem como título: ABERTURA DE CONTAGEM DE PRAZO MANIFESTAÇÃO CACS, o qual a refere-se a análise e o envio do parecer conclusivo acerca da prestação de contas que deverão ocorrer no próprio Simec, módulo PAR 2011-2014, na funcionalidade “Análise CACS”, cuja contagem do prazo de 60 (sessenta) dias iniciará no dia 19 de novembro de 2018. Ainda com a palavra informa de um convite para a segunda reunião de trabalho do GTI (Grupo de Trabalho Intersetorial) no dia 09/11/2018, das 8h30 às 12h00, no Auditório do FUNDEPAR, definidas na Portaria nº 587/2018. Mas este Conselho não se fez presente devido estar no aguardo da resposta de um ofício encaminhado, solicitando maiores informações quanto ao papel atribuído aos representantes desse Conselho. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, agradece a todos os Conselheiros e convidados pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião, lembrando que a próxima reunião será dia 13/12/2018 (Treze de dezembro de dois mil e dezoito) . Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária

executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.